



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 325/2017 de autoria da Sra. Prefeita, que autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente na Secretaria de Desenvolvimento Social de Nosso Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado a contratação de pessoal temporário, conforme Processo Seletivo nº 002/2017.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto nº 325/2017 em tese encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2.017.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

